

quarenta e sete centavos), prorrogado por mais um período de 15 (quinze) meses de 17/02/2024 a 17/05/2025, com o valor total estimado em R\$ 153.157,05 (cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Termo assinado em 16/02/2024.

Controladoria Geral do Estado

COORDENADORIA CORRECIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

1. Trata o presente de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (SEI 009.00001858/2023-42), instaurado por ato do Controlador Geral do Estado, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013 c/c. o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em desfavor da empresa Bói Forte Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – CNPJ 16.977.024/0001-35.

2. Nessa oportunidade informamos que tendo em conta o não recebimento, por esta Comissão Processante, da defesa da empresa acusada; houve a decretação de sua revelia, nos termos do artigo 13, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022, bem como apresentação de alegações finais, tendo sido publicada esta decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 06/02/2024 (SEI! 0018914525).

3. Contudo, ao tomar conhecimento da citada publicação, a empresa encaminhou e-mail para esta Controladoria Geral do Estado (SEI! 0019386660), alegando em síntese, que protocolizou tempestivamente sua Defesa Escrita, por meio da mensagem eletrônica enviada no dia 20/10/2023, às 18:00hs, no e-mail controladoria_geral@sp.gov.br, mensagem regularmente recebida às 18:01 do mesmo dia, conforme demonstrado pelo incluso comprovante de entrega.

4. Vale comentar, que no citado e-mail (SEI! 0019386660), também foram encartadas a Defesa Prévia e demais documentos auxiliares.

5. Pois bem. Em consulta ao Departamento responsável pelo protocolo da Controladoria Geral do Estado, nos foi comunicado que não há registro de que a empresa processada tenha encaminhado algum correio eletrônico no dia 20/10/2023, nos termos do e-mail de resposta encartado como SEI! 0019685843.

6. Contudo, por liberalidade, a fim de ofertar a ampla defesa e o contraditório à empresa processada, esta Comissão Processante torna sem efeito a decisão proferida através do SEI! 0018914525, no tocante à revelia e abertura de prazo para alegações finais, bem como considera válida a Defesa juntada por meio do SEI! 0019386660.

7. Diante o exposto, não se verificando questões formais a serem dirimidas e encontrando-se o prazo PAR ainda em vigor, intime-se a empresa para apresentar alegações finais, no prazo de 7 (sete) dias, nos termos do art. 18, do Decreto Estadual nº 67.301/2022.

8. Como anexo às alegações finais, fica a empresa acusada intimada a apresentar no mesmo prazo, o seguinte:

(BLACK) a) Relação dos contratos mantidos com o Governo do Estado de São Paulo;

(BLACK) b) Informações sobre Programa de Integridade Empresarial, caso existente;

(BLACK) c) Demonstração de Resultado do Exercício- DRE referente ao exercício de 2022; e

(BLACK) d) Balanço Patrimonial -BP referente ao exercício de 2022.

9. Intime-se a empresa, através de seu procurador, Dr. Renan Barufaldi Santini, (BLACK) OAB/SP nº 312.138.

10. Publique-se a presente intimação no Diário Oficial do Estado.

COMISSÃO PROCESSANTE.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor 130, de 15/02/2024

Processo USP nº 79.1.10.62.6 (Vol. I) e 16.1.118.62.9 (Vol. II).

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 1º, inciso I, da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO, a serem instaurados no Hospital Universitário da USP – HU/USP.

Pregoeiros:
AILTON GOES MOREIRA – Nº Funcional: 2437800
ALEXANDRE XAVIER NASCIMENTO FILHO – Nº Funcional: 3462206

ANDREA WERTCHKO – Nº Funcional: 399597
BRUNO GASPARD DE SOUZA – Nº Funcional: 8471223
GILDETE LIMA DE SALES – Nº Funcional: 5084254
IZABEL CRISTINA BRUZINGA FORMAGIO – Nº Funcional: 2472182

MARIA TERESA MOTA PEREIRA – Nº Funcional: 4800538
ROSANA ALVES VIEIRA – Nº Funcional: 3022320
ROSÂNGELA ANTÔNIA BATISTA DE SOUZA – Nº Funcional: 2434874

TALITA OLIVEIRA MILAGRES – Nº Funcional: 8472082
Equipe de Apoio:
ANTONIO CARLOS COUTINHO - Nº Funcional: 5469214
BRUNA CAMILA PIMENTEL BIANCHI DAMAZIO - Nº Funcional: 7158426

GABRIELE LOPES CORDEIRO LEAL - Nº Funcional: 8471498
JOSE ROBERTO DE MENDONÇA - Nº Funcional: 2436514
KARINE DE MEDEIROS GOMES FREITAS – Nº Funcional: 5603418

ROSIMEIRE DO CARMO SANTOS MEDEIROS - Nº Funcional: 4800222
SILVIA DA ROCHA FERREIRA SANTOS – Nº Funcional: 5580511

WANIA RODRIGUES BAPTISTA – Nº Funcional: 2493172

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Pregoeiro, fornecer informações, por escrito, quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº2023.1.6970.1.4

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria GR nº 8.249 de 12/12/2023, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram à tramitação normal do processo.

EMPRESA: Luz Publicidade SP Sul Ltda
EMPENHO nº04509205/2023

NF-e nº213594
VALOR: R\$800,00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA
PROCESSO Nº2023.1.6970.1.4

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 8º da Portaria GR nº 8.249 de 12/12/2023, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram à tramitação normal do processo.

EMPRESA: Luz Publicidade SP Sul Ltda
EMPENHO nº04509205/23

NF-e nº213595
VALOR: R\$600,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 01/2023 – RUSP-AC. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no site www.usp.br/licitações, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO CoPi 8566, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Produtos Naturais e Sintéticos – NPPNS.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 22 de maio de 2019, pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 24 de junho de 2019, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 06 de fevereiro de 2024, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Produtos Naturais e Sintéticos – NPPNS, criado pela Resolução CoPq 6404, de 19.09.2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2012.1.17587.1.1)

PORTARIA PRPI 947, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo prazo concedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público 1131850, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Helayne Soares de Freitas, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) pela Portaria PRP 35, de 22/06/2009, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável
UBIRATAN FABRES MACHADO

Prazo final de destinação
18/02/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/2023 (Proc. USP 17.1.18147.1.0).

PORTARIA PRPI 948, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132393, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Myna Nakabashi, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) pela Portaria PRP 679, de 19/12/2018, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa
CELIA REGINA DA SILVA GARCIA

Prazo final de destinação
31/01/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024 (Proc. USP 23.1.9813.1.7).

PORTARIA PRPI 949, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215,

de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público 1132440, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Geni Rodrigues Sampaio, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto à Faculdade de Saúde Pública (FSP) pela Portaria PRPI 089, de 04/12/2009, para continuar atendendo ao Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES), conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa
ELIZABETH APARECIDA FERRAZ DA SILVA TORRES & Equipe

Prazo final de destinação
31/01/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2024 (Proc. USP 22.1.1517.1.9).

Portaria PRPI 950, de 07/02/2024.

Estabelece a composição de comitê.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo estabelece a composição do Comitê de Governança do Escritório de Integridade e Proteção da Pesquisa, nos termos do Artigo 3º da Portaria GR 8238/2023:

I. Paulo Alberto Nussenzeig, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação;

II. Susana Inés Córdoba de Torresi, Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa;

III. Raúl González Lima, Pró-Reitor Adjunto de Inovação;

IV. Luiz Henrique Catalani, pela Agência USP de Inovação

V. Silvio Fernandes de Paula, pela Superintendência de Tecnologia da Informação;

VI. Rafael Seco Saravalli, pela Procuradoria Geral;

VII. Paula Andrea Forgioni, pesquisadora da área jurídica;

VIII. Marcos Antônio Simplicio Júnior, pesquisador da área de tecnologia da informação;

IX. Lorena Guadalupe Barberia, pesquisadora da área de ciência política;

X. Liliam Sanchez Carrete, pesquisadora da área de economia;

XI. Paulo Roberto da Silva, representante dos servidores técnicos e administrativos;

XII. Bruna Santos Honorio Tonin, representante não-docente do Conselho de Pesquisa e Inovação.

O mandato dos membros do Comitê é de dois anos, a contar da publicação desta Portaria.

PORTARIA PRPI 951, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a redistribuição do emprego público no âmbito do Programa de Concessão de Servidor Técnico de Nível Superior (PROCONTES).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/05/2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º - O emprego público 1131850, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Helayne Soares de Freitas, pertencente à categoria profissional Especialista em Laboratório, e redistribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) pela Portaria PRP 35, de 22/06/2009, fica redistribuído conforme segue:

Docente responsável pelo projeto de pesquisa
WILLIAM TADEU LARA FESTUCCIA

Prazo final de destinação
31/08/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19/02/2024 (Proc. USP 17.1.18147.1.0).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

Contrato nº 06/2024 - Processo 2023.1.661.82.6.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Vitae Cursos Profissionalizantes Ltda.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023-SEF: Prestação de Serviço Operacional de Curso e Treinamento.

Valor: R\$ 74.000,00.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.4807.6351 – Classificação da Despesa: 3.3.90.39.61, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º e 2º, do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

Prazo de Execução: 120 dias corridos.
Data da Assinatura: 15/02/2024.

Contrato nº 05/2024 - Processo 2023.1.728.82.3.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: DR3 Engenharia Ltda.
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-SEF: Execução da reforma da lanchonete e adequação para acessibilidade do Bloco “B”, da Faculdade de Educação da USP.

Valor: R\$ 1.089.783,24.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/1968, conforme Nota de Empenho nº 135051 de 12/01/2024 - exercício de 2024.

Prazo de Execução: 300 dias corridos.
Data da Assinatura: 09/02/2024.

Contrato nº 05/2024-A - Processo 2023.1.728.82.3.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: DR3 Engenharia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva do elevador de passageiro fornecido e instalado na lanchonete do Bloco “B”, da Faculdade de Educação da USP, objeto do Contrato nº 05/2024.

Valor: R\$ 9.549,48.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.4807.5304 – Classificação da Despesa: 33.90.39.80 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320, de 16/12/1968, conforme Nota de Empenho nº 135043 de 12/01/2024 - exercício de 2024.

Prazo de Execução: 12 meses.
Data da Assinatura: 09/02/2024.

Extrato de Termo Aditivo
3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 26/2022 - Processo 2022.1.225.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Gealfe Comercial e Construtora Ltda. – EPP.

TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022 – SEF: Execução da reforma dos acessos dos Blocos 00, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, do Instituto de Química da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 25/12/2023.

Data da Assinatura: 22/12/2023.